



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU

Processo n° 027/2017 - Pregão Presencial n° 013/2017

3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 154/2017

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado, o **Município de Itanhandu** Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o n° 18.186.718/0001-80, com Sede Administrativa nesta cidade na Praça Prefeito Amador Guedes, n° 165, CEP – 37.464-000, representado por seu Prefeito Municipal Sr. Evaldo Ribeiro De Barros, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG n° 6.287.519 SSP/SP, inscrito no CPF sob o n° 581.261.048-72, residente e domiciliado à Rua Elisa n° 54, Centro, Itanhandu/MG, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa **Cyvan Medicina e Segurança do Trabalho LTDA. - EPP**, localizado na Av. Fernando Costa, n° 733, Centro, Itanhandu/MG, CEP 37464-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 01.220.022/0001-20, representado por Ivan de Almeida Pinto, residente e domiciliado na Av. Professor Brito, n°254, Centro, Itanhandu/MG, CEP 37464-000, doravante denominado CONTRATADO com fulcro e nos termos do **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 027/2017 - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 013/2017** e nos termos da Lei Federal N° 8.666/93, com suas posteriores alterações, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 154/2017, firmado em 29/03/2017, nos termos adiante ajustados:

Objeto do Contrato Principal: Prestação de serviços especializados de Medicina e Segurança do Trabalho para o Município de Itanhandu.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência, alterando-se a Cláusula Quarta do Contrato original, a qual passará a vigorar até o dia 28 de março de 2020, a contar de 29 de março de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA:

ITEM	SERVIÇO	QUANT (KG)	§ UNIT.	Valor total:
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MÉDICO PARA EMISSÃO DE ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL (ASO) E PRONTUÁRIOS	500	R\$42,00	R\$21.000,00

TOTAL: R\$21.000,00(Vinte e Um Mil Reais)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU

CLÁUSULA TERCEIRA: As despesas decorrentes deste contrato administrativo correrão por conta da dotação do orçamento de 2019:

51 - 02.03.00.04.122.0007.2010 - Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Administração

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Parágrafo Único: As partes das despesas decorrentes deste Termo Aditivo que não forem realizadas no exercício de 2019 correrão à conta de dotações orçamentárias próprias de exercícios futuros conforme previsão do PPA 2018 a 2021 da PMITANHANDU, cabendo ao setor contábil realizar os expedientes necessários para empenhamento compatível com a LDO e LOA respectiva para cada exercício financeiro.

CLÁUSULA QUARTA: Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original firmado em 29/03/2017.

E assim, ajustados e contratados na melhor forma de direito, as partes por seus representantes legais, assinam o presente termo aditivo, em duas vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo identificadas e assinadas.

Itanhandu, 12 de março de 2019.

CONTRATANTE
Evaldo Ribeiro de Barros
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADO
Ivan de Almeida Pinto
**CYVAN MEDICINA E SEGURANÇA DO
TRABALHO LTDA - EPP**

Dr. Gustavo Levenhagen Moura
ASSESSOR JURÍDICO – OAB/MG 61.146

TESTEMUNHAS:

CPF: _____

CPF: _____